



## Acórdão n.º 46 – 2015/2016

**Nº Proc.: 46/PA/2015-2016**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição:** Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Seniores Masculinos

**Jornada:**

**Data:** 07 de Maio de 2016 - **Hora:** 18:00 – **Local:** Piscina de Recarei

**Clubes:**

**Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)

**Visitante:** Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natacao acorda no seguinte:**

É objecto da presente deliberação o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi aberto o processo acima identificado, o qual, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 45º e 94º do Regulamento Disciplinar, por se encontrarem reunidos os respectivos requisitos, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. Este Conselho analisou os seguintes documentos:

a. Acta de jogo;

b. Relatório de arbitragem, subscrito pelos árbitros **Luis Alves e Mónica Silva**, o qual refere no essencial e de relevância disciplinar, o seguinte:

*“Aos 1’13” do quarto período o treinador da equipa de gorro azul, Paulo Borges, foi advertido com cartão amarelo, por protestos com a equipa de arbitragem.”*

c. Registo biográfico do treinador Paulo Borges.

2. Não foi apresentada qualquer defesa ao abrigo do nº 2 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar;

3. Nos termos do artigo 53º nº 1 do Regulamento Disciplinar a amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador, e só após o terceiro cartão averbado, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.

4. Assim, neste momento, face aos elementos constantes do registo que ora nos é fornecido (UM averbamento registado), nada mais há a decidir por este Conselho de Disciplina a não ser mandar averbar o referido cartão amarelo no respectivo registo individual do treinador do CDUP, Paulo Borges, devendo os serviços ter em atenção este facto para que os envios de futuros relatórios que refiram este treinador sejam acompanhados com esta informação

5. **Decisão:**

Nos termos e com os fundamentos acima expostos, decide este Conselho de Disciplina:





- **Mandar averbar a amostragem de cartão amarelo no registo biográfico do treinador do CDUP, Paulo Borges.**

Notifique o treinador.

Elaborado em 12 de Maio de 2016, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

João Alexandre Rodrigues Flores (Presidente)

Ana Isabel Barreira do Rosário (Vogal)

PARCEIROS

cosmos

WINNER

LOHAS YORK  
MAKE UP  
FOR EVER

DEPILCLUB  
LÍDER EM DEPILAÇÃO A LASER

Fruit  
O Snack Saudável

SALUBRES

CISION

CLÍNICA MÉDICA EM FIZIOLOGIA DESPORTIVA  
cm

World of Sports

Sotécnica  
uma marca de VINEL

vimeiro  
O Clube de Ugeux

OLIMPICSPORT

MYPharma

FORNECEDOR OFICIAL

arena

WATER INSTINCT

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

ipdj

INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
& JUVENTUDE, I.P.

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt